



FACULDADE DE CIÊNCIAS
UNIVERSIDADE DO PORTO

Receção (reservado à Divisão Académica)

N.º _____

Data: ____ / ____ / ____

O funcionário _____

REQUERIMENTO - ESTATUTO DE TRABALHADOR-ESTUDANTE

Ex.mo Senhor Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto:

Nome: _____

Estudante n.º: _____ do curso: _____

Endereço: _____

Código postal: _____ - _____

Telef.: _____ Telem.: _____ E-mail: _____

Requer a V. Ex.^a a concessão do estatuto de trabalhador-estudante para o ano letivo de 20__ / 20__:

Para o efeito, anexa a este requerimento os seguintes documentos (assinale os documentos que vai anexar):

1. Se trabalhador do estado ou de entidade pertencente à administração pública

- Declaração do respetivo serviço, atualizada, devidamente assinada pelo responsável e marcada com selo branco (indicação obrigatória do número de identificação da Segurança Social ou do número de subscritor da Caixa Geral de Aposentações do requerente).

2. Se trabalhador ao serviço de uma entidade privada - Trabalhador por conta de outrem (deve entregar um dos documentos abaixo indicados)

- Declaração da entidade patronal atualizada, assinada e devidamente autenticada com carimbo ou assinatura reconhecida, com indicação do número de beneficiário da Segurança Social do requerente.
- Declaração comprovativa de inscrição na Caixa de Previdência.
- Mapa atualizado de descontos para a Segurança Social.

3. Se trabalhador independente – Trabalhador por conta própria (deve entregar todos os documentos abaixo indicados)

- Declaração de início/ reinício de actividade emitida pela Repartição de Finanças, no ano desse início ou, nos anos seguintes, declaração de rendimentos da qual não poderão figurar rendimentos nulos.
- Declaração comprovativa de inscrição ou de isenção de inscrição na Segurança Social.

4. Se frequenta curso de formação profissional ou programa oficial de ocupação temporária de jovens (com duração igual ou superior a 6 meses)

- Declaração da entidade responsável do curso ou programa, devidamente autenticada com carimbo ou assinatura reconhecida, contendo indicação da respetiva duração.

5. Trabalhador da Universidade do Porto

Situação de Desemprego Involuntário

Nota: Aqueles a quem tenha sido já reconhecido, nos termos do regulamento em vigor, o estatuto de trabalhador-estudante e se encontrem posteriormente em situação de desemprego involuntário, continuam a dele usufruir até ao termo do ano letivo em curso, desde que apresentem, no prazo de trinta dias a contar do facto, na Divisão Académica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, declaração de inscrição em Centro de Emprego.

Porto, ____ de ____ de ____

(Assinatura do requerente)

